



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 6536/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 2076/2025 (0421864/CMM), apresentado pelo Vereador **Geremias Vicente da Silva**, por meio do qual solicita que informe se há previsão para pavimentação asfáltica na Rua Pioneira Palmyra Tel, entre as ruas Hibisco e Samambaia, no Conjunto Habitacional Inocente Villanova Júnior; a Secretaria Municipal de Obras Públicas (Semop) informa que o trecho em questão faz parte do conjunto do Parque de TI II e, atualmente, encontra-se em fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), etapa que antecede o processo licitatório.

O ETP tem como finalidade avaliar a viabilidade técnica, econômica e legal do projeto, subsidiando a tomada de decisões, a análise de alternativas, a estimativa de custos, bem como a elaboração dos projetos detalhados e o andamento dos processos licitatórios necessários à execução da obra.

Assim que concluído o ETP e cumpridos os demais procedimentos legais e administrativos, será realizada a publicação do edital correspondente, que permitirá o início das etapas formais de contratação e execução da pavimentação.

De acordo com a Semop, no momento, não há prazo definido para a divulgação do edital, uma vez que o processo licitatório não é linear e depende de diversas variáveis administrativas, técnicas e orçamentárias, que envolvem diferentes secretarias até sua efetiva publicação.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 24/11/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7359912** e o código CRC **B4827356**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000015644-5

SEI nº 7359912